

**DECRETO N.º 9.730**  
**DE 29 DE JUNHO DE 2022**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 784.058,00 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, CINQUENTA E OITO REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 758.058,00 (setecentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e oito reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

17.10.15.451.0100.1140.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	15.000,00
17.11.17.512.0100.3602.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	5.000,00
19.10.27.812.0031.1000.4.4.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	10.755,00
19.10.27.812.0031.2000.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	58.173,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	12.320,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	682.810,00
TOTAL		784.058,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de parte do Superávit Financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro Municipal-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de junho de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de junho de 2022.

**RODRIGO SALES**  
Chefe do Departamento